

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
(Do Sr. Roberto Santiago)

Requer a inclusão da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT para participar da Reunião de Audiência Pública destinada a discutir a Mensagem nº 59/2008 que “submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Término da Relação de Trabalho por iniciativa do Empregador”.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tendo em vista a aprovação, por esta Comissão, do Requerimento nº 316, de 2010, no dia 26 p.p., o qual requer a realização de reunião de Audiência Pública destinada a discutir a Mensagem nº 59/2008 que “submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Término da Relação de Trabalho por iniciativa do Empregador”, requeiro a vossa excelência a inclusão da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, por seu presidente, o Procurador do Trabalho Sebastião Vieira Caixeta para integrar a mesa de convidados, a fim de elucidar e enriquecer os trabalhos relativos ao tema ora em discussão.



B672A0FE38

JUSTIFICATIVA

A discussão em torno da Convenção 158 da OIT na legislação brasileira continua sendo polêmica e despertando o interesse de diversos segmentos da nossa sociedade, razão pela qual, faz-se necessário um debate mais amplo sobre os verdadeiros efeitos dessa Convenção. Desta maneira, com intuito de oferecer maiores esclarecimentos sobre o assunto em discussão e, visando dirimir quaisquer dúvidas, nada melhor do que ouvirmos especialistas que lidam quotidianamente com a classe trabalhadora e empregadores e, por conhecermos de perto essa atuação, assim procedemos.

Outrossim, cumpre-nos acrescentar que a nossa indicada para falar sobre o tema, a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT é uma sociedade sem fins lucrativos, que congrega os membros do Ministério Público do Trabalho de todo o País. A ANPT tem como princípios de sua atuação a transparência, a gestão democrática e a busca incessante de uma equidade social. Além da promoção da cooperação e solidariedade entre os membros do Ministério Público do Trabalho, está entre as finalidades da ANPT colaborar com os Poderes Públicos no desenvolvimento da Justiça, na defesa dos interesses sociais e no estudo e solução de problemas que se relacionem com os trabalhadores brasileiros.

Ante o exposto e, na expectativa de que o assunto em tela será merecedor de uma especial acolhida, é que encarecemos o imprescindível apoio de vossa excelência e dos nobres pares desta Comissão, no sentido de aprovar a inclusão do nome da Entidade que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado ROBERTO SANTIAGO



B672A0FE38